

Secretaria da Saúde

Secretário:
João Gabbardo dos Reis
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-5800

PORTARIAS

PORTARIA N° 238/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, e

Considerando a necessidade de garantir o acesso igualitário de um maior número de cidadãos aos medicamentos dispensados em caráter especial, de acordo com os princípios de universalidade e equidade do Sistema Único de Saúde(SUS);

Considerando a necessidade de racionalizar a oferta de Medicamentos pelo Estado, em razão do grande número de especialidades farmacêuticas colocadas à disposição dos prescritores pela indústria farmacêutica, muitas delas com efeitos equivalentes;

Considerando a necessidade de padronizar, dentro de princípios éticos, a variabilidade da prescrição médica, especialmente quanto ao uso racional de medicamentos;

Considerando a necessidade de disciplinar a crescente prescrição de alternativas terapêuticas recentemente introduzidas, muitas vezes sem evidência científica em detrimento de condutas terapêuticas tradicionais;

Considerando a necessidade de manter estoques regulares de um elenco de medicamentos;

Considerando a necessidade de oferecer aos usuários de forma regular e contínua, um elenco de medicamentos definido de acordo com rigorosos critérios técnicos, estudos de medicina baseada em evidências clínicas, para o atendimento dos agravos mais prevalentes ou de maior demanda;

Considerando a Portaria Ministerial nº 2084/2005 e por conseguinte a Resolução nº226/05-CIB/RS no artigo1º;

RESOLVE:

Art.1º - Definir os medicamentos relacionados em anexo e suas indicações, como aqueles que serão dispensados em caráter especial pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Denominação Comum Brasileira	Apresentação	Tratamento
ACETAZOLAMIDA	Comprimido 250 mg	Glaucoma
ACICLOVIR	Comprimido 200mg	Antiviral- Infecções Herpéticas
ACIDO FOLÍNICO	Comprimido 15 mg	Anemia Megaloblástica, antíd.antag.do Ac. Fólico
ACIDO URSODESOXICÓLICO	Comprimido 150 mg	Fibrose Cística
ALOPURINOL	Comprimido 100mg	Hiperuricemia, gota
AMOXACILINA+ÁC. CLAVULÂNICO	Susp. Oral 250mg	Antimicrobiano-Fibrose Cística
AMOXACILINA+ÁC. CLAVULÂNICO	Comprimido 500 mg	Antimicrobiano-Fibrose Cística
AZITROMICINA	Cápsula ou comprimido 250 mg	Antimicrobiano-Fibrose Cística, DST/AIDS
AZITROMICINA	Susp. Oral 600 mg	Antimicrobiano-Fibrose Cística, DST/AIDS
BENZONIDAZOL	Comprimido 100 mg	Mal de Chagas
BIMATOPROST ou LATANOPROST ou TRAVOPROST	Solução Oftálmica	Glaucoma (Colírio de 3ª linha)
BRIMONIDINA ou BRINZOLAMIDA ou DORZOLAMIDA	Solução Oftálmica	Glaucoma (Colírio de 2ª linha)
BROMOPRIDA	Comprimido 10mg	Procinético (comprovada toxicidade extrapiramidal ou contra indicação à metoclopramida)
BROMOPRIDA	Sol. Oral 4 mg/ml	Procinético (comprovada toxicidade extrapiramidal ou contra indicação à metoclopramida)
CIPROFLOXACINA	Comprimido 250 mg	Antimicrobiano-Fibrose Cística
CLARITROMICINA	Comprimido 250 ou 500 mg	Antimicrobiano - DST/AIDS
CLINDAMICINA, Cloridrato de	Comprimido 150 mg	Antimicrobiano
CLINDAMICINA, Cloridrato de	Comprimido 300 mg	Antimicrobiano - DST/AIDS
CLONAZEPAN	Comprimido 0,5 mg	Anticonvulsivante (Epilepsia)
CLONAZEPAN	Comprimido 2 mg	Anticonvulsivante (Epilepsia)
CLONAZEPAN	Solução 2,5 mg/ml	Anticonvulsivante (Epilepsia)
CLOPIDOGREL	Comprimido 75 mg	Pós-angioplastia c/"Stent"30 dias pós operatório
COLIMICINA	Sol. Injetável 100 mg	Antimicrobiano-Fibrose Cística
DIGOXINA	Elixir 0,05 mg/ml	Cardiotônico, Insuficiência Cardíaca Infantil
DOXAZOSINA (mesilato)	Comprimido 2 mg	Hiperplasia Protática
ESPIRAMICINA	Comprimido 250mg (1,5 MUI)	Toxoplasmose na gestação
FINASTERIDA	Comprimido 5 mg	Hiperplasia Protática
FLUCONAZOL	Cápsulas 100 mg	Antimicrobiano - DST/AIDS
FLUOXETINA (cloridrato)	Comprimido 20 mg	Antidepressivo
GANCICLOVIR Sódico	Cápsulas 250 mg	Transplantes/AIDS
GANCICLOVIR Sódico	Sol. Injetável 500 mg	Transplantes/AIDS
GENTAMICINA	Sol. Injetável 40 mg	Antimicrobiano-Fibrose Cística
GENTAMICINA	Sol. Injetável 80 mg	Antimicrobiano-Fibrose Cística
GESTRINONA	Comprimido 2,5 mg	Endometriose
GLICAZIDA	Comprimido 80 mg	Diabete melito
HALOPERIDOL (decanoato)	Sol. Injetável 50mg	Antipsicótico
HEPARINA SÓDICA sub-cutânea	Ampola 5.000UI - 0,25ml	Gestação de alto risco p/trombose
INSULINA LISPRO	Frasco- 100U/ml	Diabete melito
INSULINA ASPART	Frasco- 100U/ml	Diabete melito
INSULINA REGULAR	Frasco- 100U/ml	Diabete melito
ISOCONAZOL	Creme 1% (nitrato)	Antimicrobiano-Micoses de pele e Vaginites em DST/AIDS
ITRACONAZOL	Cápsula 100 mg	Antimicrobiano - DST/AIDS
LACTULOSE Xarope	Frasco 120 ml	Encefalopatia Hepática

LANZOPRAZOL+ CLARITROMICINA+ AMOXICILINA	Comprimido 30mg+500mg+500mg	Úlcera Péptica por Helicobacter pylori
OMEPRAZOL+ CLARITROMICINA+ AMOXICILINA	Comprimido 20mg+500mg+500mg	Úlcera Péptica por Helicobacter pylori
LOPERAMIDA (cloridrato)	Comprimido 2 mg	Antidiarreico - Diarréia aguda, AIDS
METILFENIDATO (cloridrato)	Comprimido 10 mg	Transtorno de Hiperatividade c/ deficit de atenção
METIMAZOL	Comprimido 10 mg	Hipertireoidismo
METOTREXATO	Comprimido 2,5 mg	Artrite Reumatóide
MONTELUCASTE (sódico)	Comprimido Mastigável 5 mg	Fibrose Cística
ONDANSETRONA	Comprimido 4 mg	Antiemético (R)
ONDANSETRONA	Ampola 4mg - 2ml	Antiemético (R)
GRANISETRONA	Comprimido 1mg	Antiemético (R)
GRANISETRONA	Ampola 1mg/ml -1ml	Antiemético (R)
OXIBUTININA	Comprimido 5 mg	Incontinência Urinária
OXIBUTININA	Xarope 1mg/ml- 120ml	Incontinência Urinária
PILOCARPINA	Solução 1%,2% ou 4%	Glaucoma
PIRIDOSTIGMINA	Comprimido 60 mg	Myasthenia Gravis
PRIMAQUINA	Comprimido 15 mg	Antimalárico
PROLITURACIL	Comprimido 100 mg	Hipertireoidismo
PLANTAGO OVATA (ISPAGHULA HUSK)	Envelope 3,5g	Constipação Intestinal Grave
PLANTAGO OVATA FORSK (PSYLLIUM HUSK)	Sachê 5,85g	Constipação Intestinal Grave
SERTRALINA (R)	Comprimido. 50 mg	Antidepressivo (comprovada ineficácia ou contra indicação a ADT e a Fluoxetina)
TESTOSTERONA	Sol. Inj. 100 mg/ml (R)	Hipogonadismo Masculino
TETRAHIDROBIOPTERINA	Comprimido 10 mg	Fenilcetonúria com Retardo Mental
TETRAHIDROBIOPTERINA	Comprimido 50 mg	Fenilcetonúria com Retardo Mental
TICLOPIDINA (R)	Comprimido 250 mg	Antiplaquetário (comprovada contra indicação ao ácido acetil salicílico)
TIMOLOL	Solução aquosa 0,5%	Glaucoma (Colírio de 1ª linha)
TIORIDAZINA (cloridrato)	Comprimido 100 mg	Transtornos Psicóticos

Art.2º- Definir dietas enterais, fórmulas infantis e/ou suplementos alimentares, como aquelas que serão dispensadas em caráter especial pelo Estado do Rio Grande do Sul:

Fórmulas lácteas, para atender pacientes com fibrose cística, arlegia à proteína do leite de vaca e doenças metabólicas congênitas.

	Descrição
1	Fórmula composta por extrato solúvel de soja, isento de lactose e sacarose, enriquecida com vitaminas e sais minerais
2	Fórmula infantil de origem vegetal, isenta de lactose e sacarose, preparado de proteína isolada de soja e enriquecida com vitaminas, minerais e oligoelementos.
3	Fórmula infantil semi-alimentar, a base de hidrolizado de proteína de origem animal e/ou vegetal enriquecida com vitaminas, minerais e oligoelementos.
4	Fórmula infantil com proteínas adaptadas em sua relação caseína/proteínas solúveis, sem adição de amido e sacarose, destinado à lactentes durante os seis primeiros meses de vida.

Dietas e Suplemento Alimentar para Portadores de Fibrose Cística e Doenças Gástricas com uso restrito.

	Descrição
1	Dieta líquida oral polimérica hipercalórica, com sacarose, normoproteica, normo ou hiperglicídica com densidade calórica de 1,5 cal/ml
2	Dieta líquida enteral polimérica isotônica, sem sacarose, isenta de lactose, sem fibras, hipercalórica, hiperproteica, normoglicídica, com densidade calórica de 1,5 cal/ml
3	Suplemento alimentar oral com módulo de hidrato de carbono

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº22/2003.

Porto Alegre 15 de maio de 2006.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código 173074

PORTARIA N° 257/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando:

- o Decreto nº 39.870, de 14 de dezembro de 1999, que "Dispõe sobre o repasse de recursos da Política de Saneamento Básico - PROSAN do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";

- a Portaria nº 32/2001, de 09 de outubro de 2001, que "Regula a forma de aplicação dos recursos e os procedimentos administrativos da Política de Saneamento Básico, do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde, de acordo com o Decreto nº 39.870/99";

- a Portaria nº 08/2005, que "Regula, de forma complementar, a forma de repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde - FES aos Fundos Municipais de Saúde - FMS, destinados à implantação, pelos Municípios de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água - SSAA e Extensão de Redes de Água - ERA, em caráter de urgência devido à situação de estiagem no Rio Grande do Sul;

- a Portaria nº 156/2005, que alterou o Parágrafo 1º, do artigo 1º da Portaria nº 08/2005;

- a Portaria nº 469/2005, que prorrogou o prazo de vigência da Portaria nº 08/2005, até 30 de junho de 2006;

- que a situação de estiagem enfrentada pelos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul teve seu período de intensidade no decorrer do ano de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar as Portarias nº08/2005, nº 156/2005 e nº 469/2005.

Artigo 2º - Para os municípios que tem projetos de implantação de redes de água concluídos, aprovados pelos Técnicos do PROSAN, que já assinaram o Termo de Compromisso e que ainda não receberam os recursos financeiros correspondentes, deverá ser considerado o Artigo 3º do Decreto nº 39.870/99, para o prazo de execução do objeto.

Parágrafo Único – Para solicitação de prorrogação de prazo, deverá ser considerado o Artigo 4º do mesmo Decreto.

Artigo 3º - Para os Municípios que receberam os recursos financeiros correspondentes ao Projeto aprovado pelos Técnicos do PROSAN em janeiro de 2006, e que já obtiverem prorrogação de prazo para execução até 30/06/2006 e para os Municípios que receberam os recursos financeiros em março e abril de 2006, também deverão ser considerados, para execução do projeto e prestação de contas, os Artigos 3º e 4º do Decreto 39.870/99.

Artigo 4º - Para aprovação e habilitação de novos projetos municipais de implantação de redes de água, deverá ser considerado o Decreto nº 39.870/99, na sua íntegra.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 15 de maio de 2006

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código 173075

Assunto: Portaria
Expediente: 001432-2069/06-8

SINDICÂNCIA Nº252/06

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, DESIGNA, Gilmar Tadeu do Nascimento Fonseca, matrícula 12109240, Auxiliar de Atividades de Apoio, Classe D, Nível 08; Alexandre Moraes Neves, matrícula 14672910, Assistente Especial I; e Débora Iara Moresco, matrícula 14742624, Técnico em Atividades de Apoio, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar possíveis irregularidades no referido processo, no prazo de trinta dias.

Código 173125

Assunto: Portaria
Expediente: 044227-2000/06-0

PORTARIA Nº 253/06

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, DESIGNA, Gilmar Tadeu do Nascimento Fonseca, matrícula 12109240, Auxiliar de Atividades de Apoio, Classe D, Nível 08; Alexandre Moraes Neves, matrícula 14672910, Assistente Especial I; e Débora Iara Moresco, matrícula 14742624, Técnico em Atividades de Apoio, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar possíveis irregularidades no referido processo, no prazo de trinta dias.

Código 173126

Assunto: Portaria
Expediente: 047747-2000/06-7

PORTARIA Nº 254/06

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, DESIGNA, Gilmar Tadeu do Nascimento Fonseca, matrícula 12109240, Auxiliar de Atividades de Apoio, Classe D, Nível 08; Alexandre Moraes Neves, matrícula 14672910, Assistente Especial I; e Débora Iara Moresco, matrícula 14742624, Técnico em Atividades de Apoio, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar possíveis irregularidades no referido processo, no prazo de trinta dias.

Código 173127

DECISÕES

A Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da 3ª CRS – Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada na data 6/03/2006, em cumprimento ao art. 37, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: Liga Assist. Social Hospitalar Nª Sª da Glória

Data da Autuação: 14/9/2005

CNPJ ou CPF: 89659254/0001-20

Processo(s) nº: 096748-2000/05-6

Localidade: Herval

Tipificação da Infração: Decreto Sanitário 23.430/74-RS, Portaria 3523/98-MS, Portaria 2616/98-MS, Normas para Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde/94-MS e Resolução RDC nº 50/2002-MS c/c art. 10 incisos III da Lei Federal 6.437/77.

Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração.

Penalidade Imposta: Desinterdição total do estabelecimento

Código 173073

SÚMULAS

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 34470-20.00/06-0

Empresa: SOCIEDADE DE INFECTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 07.377.891/0001-49

Objeto: Inscrição de 01 servidora para participar do Simpósio Internacional sobre Reuso de Produtos e Uso na Área de Saúde

Valor Total: R\$92,00

Base Legal: Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8666/93

Ratificação: Em 16.05.06, conforme art. 26 do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 17 de maio de 2006.

Secretária Estadual da Saúde

Código 173068

PREGÃO ELETRÔNICO 039/2006 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 046444-2000/06.7

Licitação : Pregão Eletrônico n.º 039/2006

Objeto: Seleção de fornecedores para Registro de Preços dos seguintes medicamentos, com quantidades estimada para 12 meses – conforme seu edital:

1. Acitretina 10mg caixa com no mínimo 10 comprimidos (cp.) – quantidade de 36.000 cp.;
2. Acitretina 25mg caixa com no mínimo 10 comprimidos – quantidade de 108.000 cp.;
3. Isotretinoína 10mg caixa com no mínimo 10 comprimidos – quantidade de 36.000 cp.;
4. Isotretinoína 20mg caixa com no mínimo 10 comprimidos – quantidade de 288.000 cp.

Acolhimento propostas: início 17/05/2006, término 29/05/2006

Pregão: 01/06/2006 às 9:30 horas

Tipo: Menor Preço

Informações: Divisão de Compras – Av. Borges de Medeiros, 1501 – 5º andar.

Edital disponível nos sites: www.saude.rs.gov.br/licitacoes

ou www.bb.com.br.

Porto Alegre, 17 de maio de 2006.

DA - DIVISÃO DE COMPRAS

Código 173069

NºCONV.038/2006, Processo:11954-20.00/06.4, celebrado em 15.05.2006, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Ações conjuntas, objetivando disponibilizar EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE nas instalações Hospitalares dos Municípios consorciados, através do CIS-Rodeio Bonito, para implantação do Programa "Região Resolve", a fim de elevar o padrão de qualidade no atendimento à comunidade e aos usuários do SUS, em conformidade à demanda da Consulta Popular 2005/2006. VALOR:R\$ 355.329,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte nove reais) em 03 (três) parcelas, sendo a primeira e a segunda de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e a terceira parcela no valor de R\$ 115.329,00 (cento e quinze mil, trezentos e vinte e nove reais). RECURSO:0016/2095/7102/3.3.50.43.4301 empenho prévio 060285501. PRAZO: 02 (dois) anos, contados da data do recebimento da última parcela ou do depósito integral dos recursos.

NºCONV.045/2006, Processo:82810-20.00/05.1, celebrado em 15.05.2006, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA-HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO. OBJETO: Ações conjuntas, visando à AMPLIAÇÃO DO AMBULATORIO E ÁREA DE PSIQUIATRIA DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, numa área física estimada em 534,81 m², para implantação do Programa "Região Resolve", a fim de elevar o padrão de qualidade no atendimento à comunidade e aos usuários do SUS, em conformidade à demanda da Consulta Popular 2004/2005. VALOR:R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) em parcela única, RECURSO:0016/2095/7102/3.3.50.43 empenho prévio 060239104. PRAZO: 02 (dois) anos, contados da data do recebimento da última parcela ou do depósito integral dos recursos.

SEGUNDO ADENDO A TERMO DE COMPROMISSO

Adendo nº 007/2006

Processo nº 88195-20.00/05.6

Pelo presente Adendo ao Termo de Compromisso nº 015/2003, firmado com a Fundação de Saúde São José, através do Município de CAMBARÁ/RS, celebrado em 29 de agosto de 2003, com base no Decreto nº 42.340, de 11 de julho de 2003, que instituiu o PROGRAMA "PARCE-RIA RESOLVE", a Resolução nº 83/2003 – CIB/RS, a Resolução nº 02/2003 – CES/RS, a Resolução nº 193/2003 – CIB/RS, a Portaria nº 042/2003, a Resolução nº 65/2004 – CIB/RS, e a Resolução nº 172/2005 – CIB/RS, que o regulamentam, ficam incluídas as seguintes disposições:

O valor do ajuste inicial fica suplementado para o exercício de 2006 em R\$ 61.748,58 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), a ser repassado em até 06 (seis) parcelas de R\$ 10.291,43 (dez mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos) conforme Nota de Empenho nº 060093322;

A vigência do Termo de Compromisso original passa a ser até 31 de dezembro de 2006, a contar da data da publicação da sua súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado. Data de celebração 28.03.2006.

Porto Alegre, 17 de maio de 2006.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde .

Código 173071

Fica retificada a súmula publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 15.05.2006, referente ao processo nº 57710-20.00/05-0, FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FAURGS, NºCONT.DCC/ 253/2005, no que tange ao valor que é "R\$ 30.008,00 (trinta mil e oito reais)", e não como constou.

Fica retificada a súmula publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 15.05.2006, referente ao Termo de Doação nº 041/2006, Município de Taquara/RS, Processo nº: 27565-20.00/00-6, no que tange ao objeto que é "Doação, a título gratuito, dos bens móveis descritos na Cláusula Primeira do referido Termo, ao Município de TAQUARA/RS, para serem utilizados pelo Município, visando a execução do Programa Salvar.", e não como constou.

Porto Alegre, 17 de maio de 2006.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código 173072